



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

PROVIMENTO Nº 02/95

Estende o sistema de publicação
editálicia, previsto no Provimento
nº 03/92, para a Comarca de
Indaial.

O Desembargador **RUBEM CORDOVA**, Corregedor Geral da
Justiça, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de
07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editálicia das intimações dos
atos judiciais,

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente
apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na Comarca de
Indaial, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

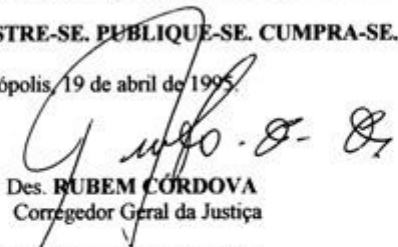
RESOLVE:

Art. 1º – Estender à Comarca de Indaial o sistema de publicação
editálicia das intimações dos atos judiciais.

Art. 2º – Para implantação da medida, deverá o titular da Comarca
observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 19 de abril de 1995


Des. **RUBEM CORDOVA**
Corregedor Geral da Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO